

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08



LEI Nº 559/2017

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da CIPA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício financeiro do ano 2.018, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ 16.978.834,00(dezesseis milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), deduzidas as Contribuições ao FUNDEB, no valor de R\$ 1.808.115,00 (um milhão oitocentos e oito mil cento e quinze reais), e R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais) de descontos concedidos,



fica a Receita Total Líquida estimada em R\$ 15.170.719,00 (quinze milhões cento e setenta mil setecentos e dezenove reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES	14.298.334,00
1.1 Receitas Tributárias	636.735,00
1.2 Receita de Contribuições	103.831,00
1.3 Receita Patrimonial	153.643,00
1.4 Receitas Serviços	202.423,00
1.5 Transferências Correntes	14.653.626,00
1.6 Outras Receitas Correntes	356.191,00
1.7 Dedução p/Formação do Fundeb	-1.801.836,00
1.8 Descontos Concedidos	-6.279,00
2- RECEITA DE CAPITAL	
2.1 Transferência de Capital	872.385,00
	872.385,00
TOTAL GERAL	15.170.719,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e, terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO	
3 DESPESAS CORRENTES	13.919.219,00



4	DESPESAS DE CAPITAL	1.051.500,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.	TOTAL	15.170.719,00

EXECUTIVO

3	DESPESAS CORRENTES	13.259.219,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.011.500,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	TOTAL	14.470.719,00

LEGISLATIVO

3	DESPESAS CORRENTES	660.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	TOTAL	700.000,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	8.008.400,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	5.905.819,00
4.4 -	Investimentos	986.500,00
4.6 -	Amortização da Dívida	65.000,00
9.9	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.170.719,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

EXECUTIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	7.518.400,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00



3.3 -	Outras Despesas Correntes	5.735.819,00
4.4 -	Investimentos	946.500,00
4.6 -	Amortização da Dívida	65.000,00
9.9 -	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	14.470.719,00

LEGISLATIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	490.000,00
3.2 -	Outras Despesas Correntes	170.000,00
3.3 -	Investimentos	40.000,00
	TOTAL GERAL	700.000,00

III - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

01 -	Câmara Municipal	700.000,00
02 -	Gabinete do Prefeito	456.000,00
03 -	Chefia de Gabinete	280.000,00
05 -	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.563.201,00
06 -	Secretaria Municipal de Educação	4.984.500,00
07 -	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	3.123.000,00
08 -	Secretaria Municipal de Promoção Social	1.025.000,00
09 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.025.000,00
10 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	273.018,00
11 -	Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	293.000,00
12 -	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Ind. Com.	92.000,00
13 -	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.170.719,00

IV - DESPESA POR FUNÇÃO

01	Legislativa	700.000,00
----	-------------	------------



04	Administrativa	3.460.201,00
08	Assistência Social	934.000,00
10	Saúde	2.920.000,00
12	Educação	4.984.500,00
15	Urbanismo	1.113.000,00
16	Habitação	90.000,00
17	Saneamento	203.000,00
18	Gestão Ambiental	16.000,00
20	Agricultura	136.000,00
23	Comercio e Serviços	213.500,00
27	Desporto e Lazer	200.518,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.170.719,00

V – DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

031	Ação Legislativa	700.000,00
122	Administração Geral	3.940.219,00
125	Normatização e Fiscalização	4.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	11.000,00
241	Assistência ao Idoso	10.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	252.000,00
244	Assistência Comunitária	760.000,00
301	Atenção Básica	2.596.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00
304	Vigilância Sanitária	65.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	55.000,00
306	Alimentação e Nutrição	100.000,00
361	Ensino Fundamental	2.877.500,00
365	Ensino Infantil	1.692.500,00
451	Infra-estrutura Urbana	125.000,00
452	Serviços Urbanos	925.000,00
606	Extensão Rural	238.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	203.000,00



541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
543	Recuperação de Área Degradada	1.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	4.000,00
691	Promoção Comercial	100.000,00
695	Turismo	72.500,00
605	Abastecimento	5.000,00
812	Desporto d Comunitário	67.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.170.719,00

VI - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativa	700.000,00
0002	Ação Administrativa	1.843.201,00
0003	Desenvolvimento Sustentável	293.000,00
0004	Desenvolvimento do Turismo e Cultura em São Pedro da CIPA	72.500,00
0005	Esporte em Ação	200.518,00
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	2.177.000,00
0007	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.981.500,00
0008	Atenção Básica a Saúde	805.000,00
0009	Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	72.000,00
0010	Assistência Farmacêutica	80.000,00
0011	Vigilância em Saúde	120.000,00
0012	Gestão do SUS	1.841.000,00
0013	Promoção Social para Todos	932.000,00
0014	Moradia para Todos	91.000,00
0015	Desenvolvimento de Recursos Humanos	11.000,00
0037	Gestão de Saneamento Básico	203.000,00
0039	Desenvolvimento Econômico Consciente	92.000,00
0040	Governo em Ação	456.000,00
9999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.170.719,00



Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de São Pedro da CIPA, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita em R\$ 3.854.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) e fixa as despesas em igual valor, assim discriminadas:

Administração Direta:

Órgão	Descrição	Valor
08	Secretaria Municipal de Promoção Social	934.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde (Função 10)	2.920.000,00
Total		3.854.000,00

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO

3	DESPESAS CORRENTES	3.705.400,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
TOTAL		3.854.000,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	1.887.500,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	1.816.500,00
4.4 -	Investimentos	150.000,00



TOTAL GERAL

3.854.000,00

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento vigente”

Art. 6º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o art. 6 da portaria STN/SOF n. 163/2001.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.018, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.